PORTARIA N°. 260930-001 – GAB

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVA POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1° EXONERAR, por aposentadoria o servidor **FRANCISCO ACACIO PINHO**, matricula n°170603-3, do cargo em provimento efetivo de **"GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de São Luis do Curu/CE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **30 de setembro de 2026**.

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 30 de setembro de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

VITO GOMES DE ARAUJO
Procurador-Geral do Municipal